



DECRETO Nº 5865/2018.

**REESTABELECE O HORÁRIO DO
EXPEDIENTE NA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito do município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, VII), e

DECRETA:

Art. 1º. Fica reestabelecido o horário normal de expediente em todos os setores na Prefeitura Municipal a partir do **dia 02 de janeiro de 2019**, qual seja:

MANHÃ: 08:00 às 12:00hs.

TARDE: 13:30 hs às 17:30hs.

Parágrafo único: O horário para os servidores das Secretarias de Obras Rurais e de Agricultura, será das **07:30 as 11:30hs** e das **13:00 as 17:00hs**, em sistema de revezamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda